



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ORIENTAÇÃO SISTEMA e-GESTÃO - 1º GRAU  
Nº 001/2013**

**RECALCULAR ITEM**

Os dados do e-Gestão são constituídos por itens, os quais são calculados com base nos registros lançados nos sistemas informatizados no Tribunal: SAPT1, SAPT2, Precatório e no sistema de controle administrativo utilizado pela Diretoria de Pessoal.

Tipos de remessa:

- Semanal: criada todos os domingos, contemplando as informações REFERENTES À SEMANA ANTERIOR (DE DOMINGO A SÁBADO DA SEMANA anterior) e fechada no sábado seguinte.
- Mensal: criada sempre no dia primeiro de todo mês e fechada à 01:00 hora do dia 15 do mês subsequente.

Os itens de natureza judicial exibidos no e-Gestão refletem o estado corrente dos dados lançados nos Sistemas SAPT1, ou seja, no momento em que houve o cálculo do item. Havendo qualquer alteração posterior, não será automaticamente refletida no e-Gestão. Para que isso ocorra, é necessário que o item seja **RECALCULADO MANUALMENTE**, no Sistema e-Gestão.

Os itens do e-Gestão só podem ser recalculados em remessas com o status **"EM ELABORAÇÃO"**.

Tomemos por **exemplo** a remessa de janeiro de 2013.

- à 01:00:00 de 01/01/2013 (uma hora da manhã de 01 de janeiro de 2013) inicia-se a geração da remessa mensal de janeiro, ficando a remessa com o status de **"EM ELABORAÇÃO"**;
- à 01:00:00 de 15/02/2013 (uma hora da manhã de 15 de fevereiro de 2013) a geração da remessa será fechada, ocasião em que o status será mudado para remessa **"GERADA"**;

Portanto:

- Uma alteração realizada SAPT1 / SAPT2 às 15:00:00 de 01/02/2013 (quinze horas de 01 de fevereiro de 2013), relativa ao mês de

janeiro, NÃO refletirá nesta remessa. Para tanto, é necessário que se proceda com o RECALCULO do item no e-gestão, ainda que a remessa esteja com o status "em elaboração".

Esta lógica serve para todas as remessas, seja ela mensal ou semanal, adaptando-se os períodos do exemplo para a realidade em questão.

Estando a remessa do e-Gestão com o status "**GERADA**", esta será carregada pelo TST. Esse carregamento, realizado pelo TST, é feito todos os dias, durante a madrugada.

Uma remessa com o status "gerada", somente poderá ser CORRIGIDA se for criado um novo lote para a remessa.

**Em 12/março/2013**